



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
 Subsecretaria de Gestão Corporativa
 Coordenação-Geral de Programação e Logística
 Coordenação de Logística
 Divisão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE COMPRA Nº 34/2020, CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL,
E A EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E
COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA
LTDA.**

A União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com sede no Edifício Anexo do Ministério da Economia, Bloco P, Ala A, 2º Andar, Copol, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, Sr. ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ, nomeado pela Portaria RFB nº 1.012, de 10 de junho de 2020, publicada no DOU de 12 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 65560, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.877.285/0001-71, sediada na Rua Boris 90, Conj. 02, Fortaleza/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/CE, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 10265.407849/2020-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico RFB/Sucor/Copol nº 5/2020, por Sistema de Registro de Preços nº 1/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a aquisição de 2 (dois) servidores de rede e de 2 (dois) serviços de instalação, representando um acréscimo de 24,65% ao valor já contratado, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Servidor de rede	2	R\$ 390.000,00	R\$ 780.000,00

2	Instalação	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Total				R\$ 783.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Contrato de Compra nº 34/2020 não está sendo alterada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor do Termo Aditivo é de R\$ 783.000,00 (setecentos e oitenta e três mil reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação constam da programação realizada no exercício 2020, na classificação abaixo:

Unidade Gestora/Gestão: 170010/00001

Fonte: 0150251030

Programa de Trabalho: 04125003220VF0001

Elemento de Despesa:

44905243 - Equipamentos de TIC - Servidores/Storage

44905243 - Equipamentos de TIC - Servidores/Storage

33904021 - Serviços Técnico Profissionais de TIC

33903948 - Serviço de Seleção e Treinamento

PI: TECINF

Notas de Empenho nº 2020NE800537 e 2020NE800538

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

O presente termo aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Subsecretário de Gestão Corporativa da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, em atendimento ao que determina o inciso "I" do art. 33 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e considerando o disposto no § 2º do art. 357 da Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e somente terá eficácia depois de publicado, mediante extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - PUBLICAÇÃO - Compete à RFB providenciar, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, à sua conta, a publicação do extrato deste termo aditivo, no Diário Oficial da União, que

deverá ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente termo aditivo, que, depois de lido e entendido conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na Divisão de Contratos da Coordenação-Geral de Programação e Logística da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com registro de seu extrato, de acordo com o *caput* do art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993, e dele extraídas as cópias necessárias.

Documento assinado digitalmente

ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE

CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

ISAAC LUNA MACÊDO

Testemunha

Documento assinado digitalmente

SERVIO TULIUS BARBOSA DE ARAÚJO

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE, Usuário Externo**, em 26/03/2021, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Onássis Simões da Luz, Coordenador(a)-Geral**, em 29/03/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isaac Luna Macedo, Analista Tributário(a)**, em 29/03/2021, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Servio Tullius Barbosa de Araujo, Analista Tributário(a)**, em 29/03/2021, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14372448** e o código CRC **385F0A43**.

Referência: Processo nº 10265.407849/2020-13.

SEI nº 14372448